CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 63/83

INDICAÇÃO Nº 15/83

Indico à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, no sentido de se proceder os estudos que se fizerem necessários, na desapropriação de uma área de terreno nas margens do Rio Paranapanema, lugar denominado "Cascalho" para servir de área de lazer a nossa população que por motivos diversos não possuem ou não podem possuir lotes de terras/ ou ranchos naquele local.

Esta nossa sugestão é de real importância e - grande necessidade, pois a continuar as construções de ranchos - no local, a população mais carente, aquela que não tem condições de adquirir um imóvel, dentre em breve ficará sem um metro siquer nas margens do citado rio, ficando portanto impossibilitado de seu lazer e o rio Parananapema, principalmente naquele local/ é o lugar mais apropriado para o lazer, devido o facil acesso - por estrada asfaltada e a linha de ônibos que diariamente faz o percurso cidade - Porto Leopoldino.

Daí, insistirmos para que Sua Excelência, o Senhor Prefeito determine o mais rápido possível os estudos para - que seja desapropriado uma área onde futuramente possa se construir galpões, sanitários, churrasqueiras e outros para o lazer/ de nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de abril de 1983.

ENCAMINHADO
EM 05/abril/83
OFÍCIO N.º 151/83

JOSÉ JORGE VERZA
Vereador.